

Política de *suitability*

1. Objetivo

Esta política de *suitability* (política) tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para que a área de distribuição da Par Administração de Valores Mobiliários (Par Mais), antes de realizar recomendações de investimento, verifique se:

- O produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
- A situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação;
- O cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

2. Referência normativa

- Esta política foi elaborada de acordo com a Instrução CVM n° 539, de 13 de novembro de 2013 (“ICVM 539”), com o artigo 40 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, bem como a Deliberação nº 65, de 26 de junho de 2015, editada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA

3. Definição de Perfil do Cliente

A Par Mais incorporou ao contrato de gestão assinado pelo cliente, as respostas de um questionário que é respondido no processo de contratação.

Este questionário é composto por perguntas elaboradas pela área de risco e *compliance*, e possui a finalidade de identificar a expectativa de risco e retorno dos investimentos a serem realizados pelo cliente, buscando identificar:

- A situação financeira do cliente;
- O momento de vida atual do cliente;
- A tolerância a riscos;
- Sua experiência em investimentos financeiros;
- Seus objetivos;
- O horizonte de investimento e necessidade de liquidez.

Dessa forma, é possível identificar se:

- O produto, serviço ou operação é adequado aos dos objetivos de investimento do cliente;
- A sua situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e

- O cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

4. Metodologia de Pontuação para Definição de Perfil

Do ponto de vista de risco, a Par Mais utiliza uma metodologia interna que pondera 2 fatores para definir o perfil do cliente:

- **Capacidade** de tomar risco: fator econômico, ligado ao momento de vida e condição financeira e patrimonial;
- **Tolerância** ao risco: fator psicológico, baseado na sensibilidade ao risco que o cliente possui.

Para cada resposta do questionário atribui-se uma pontuação e um fator de ponderação. Com isso, é possível calcular a pontuação final e classificar cada cliente em uma das categorias de perfil de investimentos, previamente estabelecidas pela Par Mais e em atendimento aos preceitos do artigo 3º, da ICVM 539.

A Par Mais classifica os perfis de investimentos dos clientes em 5 categorias, diferenciadas por cores e chamadas de “BIO Financeira”.

Considerado 1 = conservador e 5 = agressivo, temos:

- BIO Financeira Azul: equivalente ao nível de risco 1
- BIO Financeira Verde: equivalente ao nível de risco 2
- BIO Financeira Amarela: equivalente ao nível de risco 3
- BIO Financeira Laranja: equivalente ao nível de risco 4
- BIO Financeira Vermelha: equivalente ao nível de risco 5

A tabela abaixo resume o perfil de cada carteira.

BIO Financeira	Nível de risco	Carteira
Azul	1	Fundos com liquidez diária, baixa volatilidade e de fácil entendimento. Investimento de curto prazo de maturação.
Verde	2	Fundos com liquidez diária, baixa volatilidade e com risco de crédito privado. Investimentos de curto prazo de maturação.
Amarela	3	Fundos com liquidez restrita, com média volatilidade e risco de crédito privado. Aceita performance negativa.
Laranja	4	Fundos com liquidez restrita, alta volatilidade e que buscam assimetrias de preços de ativos em diversos mercados. Resiliente à performance negativa.

Vermelha	5	Fundos com baixa liquidez, com alta volatilidade e compatível a investidores resilientes a perdas de capital investido.
----------	---	---

5. Definição de risco do produto

A Par Mais analisará as seguintes informações para classificar o risco do produto:

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência; e
- A volatilidade histórica do produto.

A área de risco e *compliance* classifica e categoriza os produtos disponibilizados Par Mais de acordo com os mesmos parâmetros aferidos no questionário de *suitability*. Dessa maneira, para cada perfil de investidor haverá categorias correspondentes associadas aos riscos inerentes de produtos recomendados. O perfil de risco do produto é reavaliado periodicamente a cada 24 meses para área de riscos e *compliance*.

6. Compatibilidade entre Perfil do Cliente e Risco do Produto

A Par Mais busca associar produtos, serviços e operações oferecidos a cada perfil de investimentos de clientes, como estabelece o artigo 4º da ICVM 539. Caberá à área de risco e *compliance* estabelecer procedimentos internos com a finalidade de assegurar o cumprimento desta compatibilidade.

Nesse sentido, a área de risco e *compliance* vetará a recomendação de produtos ou serviços aos clientes nos casos de ausência ou desatualização do perfil, incompatibilidade com o perfil ou em que a recomendação implique em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente. Além disso, manterá controles internos para monitorar as carteiras dos clientes.

Na hipótese de não conformidade e/ou desenquadramento, a equipe de gestão apontará as divergências, que deverão ser solucionadas. A área de relação com investidores é responsável por comunicar o cliente sobre as posições em desacordo com seu perfil de investimento e acompanhar a regularização dentro do prazo legal.

7. Tratamento dos desenquadramentos

Caso algum cliente esteja em desacordo com o perfil definido, ele deve ser alertado por representante da Par Mais, que deverá propor uma alocação alternativa que os investimentos voltem a estar enquadrados.

Quando houver desenquadramento, a área de relação com investidores da Par Mais deverá proceder do seguinte modo com o cliente desenquadrado:

- Solicitação ao cliente para responder novamente o questionário de perfil de risco, para que sua BIO Financeira seja atualizada;
- Caso a situação do cliente permaneça desenquadrada, mesmo após a atualização da BIO Financeira, é preciso modificar a carteira de investimentos;

- Caso o cliente decida manter sua carteira, mesmo ciente do desenquadramento entre sua BIO Financeira e seus investimentos, ele deverá assinar termo ratificando sua ciência, consciência e intenção de possuir ativos mais agressivos do que indicado como adequado para o seu perfil.

8. Atualizações

A Par Mais, por meio desta política de *suitability*, compromete-se a definir e manter atualizado o perfil de investimento dos clientes (BIO Financeira), mantendo um controle interno para garantir a renovação cadastral a cada 24 meses.

Dessa forma, será possível atualizar as informações relativas ao perfil do investimento dos clientes a cada 24 meses, procedendo-se com nova análise e classificação, em conformidade com o artigo 8º da ICVM 539.

9. Punições e restrições a investimentos

É vedado à Par Mais recomendar produtos ou serviços quando:

- O perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviço;
- Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente; ou
- As informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas.

Caso o cliente se recuse a preencher o questionário de *suitability* ou não forneça informações suficientes para definição de sua BIO Financeira, não poderão ser recomendados produtos ao cliente. Além disso, deverá ser assinado pelo cliente um termo de recusa do questionário de *suitability*, antes do primeiro investimento e de cada aplicação.

10. Exceções

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando, de acordo com redação da ICVM 539, o cliente:

- For investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A e nos incisos II e III do artigo 9º-B da ICVM 539 (Anexo V);
- For pessoa jurídica de direito público;
- Tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM.

Complementarmente, convém observar que, conforme a ICVM 539, deverão ser compreendidos como **investidores qualificados**:

- Investidores profissionais;
- Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;

- As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e
- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Além disso, os **investidores profissionais** deverão contar com um investimento financeiro mínimo no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, assim como os investidores qualificados, também deverão atestar sua condição de investidor profissional por escrito, mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-A da Instrução ICVM 539, podendo ser, ainda:

- Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar; fundos de investimento; clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrado de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e investidores não residentes.

11. Classificação de produtos Par Mais

A Par Mais classificou os fundos sob sua gestão e distribuídos aos clientes, considerando os seguintes aspectos:

- Riscos associados aos produtos e seus ativos subjacentes;
- Perfil dos emissores e risco de crédito a eles associado;
- Existência de garantia nas operações realizadas pelos fundos; e
- Prazos de carência para resgate nos fundos e risco de liquidez associado.

Com base nesses parâmetros, cada fundo distribuído pela Par Mais foi classificado em uma faixa de risco, seguindo as descrições abaixo:

- **Conservador:** pelo risco de crédito, essa categoria engloba produtos cujos emissores agregam pouco risco ao investimento e/ou contam com garantias para limitação de perdas do Patrimônio. Com relação ao risco de mercado, são produtos de baixa volatilidade e com relação ao risco de liquidez, contam com uma liquidez no curto prazo. Se enquadram, portanto, fundos que aplicam majoritariamente em títulos de renda fixa, sendo grande parte aplicações em títulos públicos, podendo aplicar em ativos de crédito de instituições financeiras de primeira linha (baixíssimo risco de crédito). Sendo fundos de condomínio abertos, com prazos curtos para resgate de cotas, sem grandes volatilidades e buscam retorno no longo prazo.

- **Moderado:** os produtos dessa categoria são bastantes semelhantes a categoria anterior, entretanto com os riscos ligeiramente maiores, especialmente quanto a liquidez e risco de mercado. Os produtos desta categoria tendem a apresentar liquidez um pouco menos flexível, e o desinvestimento precoce por parte do investidor pode ocasionar a perda dos rendimentos pretendidos. Se enquadram fundos que buscam retornos maiores se comparados a categoria conservador, aceitando, portanto, assumir algum risco e uma volatilidade um pouco maior. Nesse sentido contam com a possibilidade de investimento de uma pequena parcela da carteira em renda variável, como ações de companhias abertas, admitidas à negociação em mercados organizados, preferencialmente ações de natureza líquida. São constituídos sob a forma de condomínio aberto e buscam ganhos no médio e longo prazo.
- **Balanceado:** nesta categoria os riscos de liquidez, crédito e mercado continuam aumentando em relação às demais. Há o risco associado ao perfil dos emissores dos ativos (instituições privadas), aumentando o risco de inadimplência. O risco de mercado, conseqüentemente, se torna maior que nas categorias anteriores visto a maior volatilidade dos produtos. Nessa categoria se enquadram os fundos que possuem uma parcela um pouco maior em renda variável e/ou que apresentem uma carteira de crédito com instituições financeiras de primeira e segunda linha. Já aparecem nessa categoria fundos com operações estruturadas no mercado de ações, e uma pequena parte em derivativos. Já podem possuir uma parcela significativa de crédito, sendo classificados como “crédito privado”. São constituídos sob a forma de condomínio aberto e buscam ganhos no médio prazo e longo prazo.
- **Arrojado:** são produtos cujo ganho não é acumulativo, pois são originados da volatilidade do mercado. Produtos enquadrados nesta categoria podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes em função dos riscos envolvidos. Os fundos de investimentos que se enquadram nesta categoria suportam risco elevados em busca de resultados melhores, assumindo em alguns casos, risco de perder parte ou totalidade dos recursos investidos, sempre em busca de ganhos acima da média e admitindo perdas e ganhos rápidos e pontuais no curto prazo. Investem em produtos mais sofisticados, como derivativos, mesmo que para proteção da carteira. Podem ser constituídos sob a forma de condomínio fechado ou apresentar prazo significativo para resgate de cotas e admitem exposição significativa a poucos emissores, poucos ativos.
- **Agressivo:** produtos semelhantes a categoria anterior, ganhos originados da volatilidade do mercado. Produtos desta categoria podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes em função dos riscos envolvidos. São fundos de investimento que buscam retornos muito expressivos no curto prazo, suportando quaisquer riscos e admitindo inclusive operações complexas com derivativos e “alavancagem”, com a conseqüente obrigação dos cotistas de aportar mais recursos no fundo no caso de patrimônio líquido negativo. Admitem, ainda, concentração significativa em ativos emitidos no exterior e ativos classificados como “crédito privado”. Podem ser constituídos sob a forma de condomínio fechado ou apresentar prazo significativo para resgate de cotas.

Em relação ao perfil dos prestadores de serviços dos fundos, a Par Mais ressalta que, independente da classificação, os Fundos contam apenas com prestadores de serviços amplamente reconhecidos pelo mercado e com extenso *know how*, conforme descrito abaixo:

- **Administração:** BNY Mellon - Serviços Financeiros
- **Custódia:** BNY Mellon - Banco
- **Auditoria independente:** KPMG Auditores Independentes

Atualmente a Par Mais realiza a distribuição 5 (cinco) fundos de investimento ao mercado, cuja classificação é a seguinte:

FUNDO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
PAR MAIS IMPERIUM FIC FIM	27.546.588/0001-30	ARROJADO
PAR MAIS MAGISTER FIC FIM CRÉD PRIV	28.626.302/0001-99	AGRESSIVO
PAR MAIS FORTEM FIC FIM CRÉD PRIV	29.562.497/0001-13	AGRESSIVO
PAR MAIS MAXIMUM FIC FIM CRÉD PRIV	28.648.953/0001-80	AGRESSIVO
PAR MAIS SOLIDUM FIC FIM CRED PRIV	29.562.472/0001-10	AGRESSIVO

12. Considerações Finais

Todo o profissional Par Mais deverá assinar o termo de adesão à presente política de *suitability*. Eventuais falhas e/ou omissões desta política de *suitability* devem ser imediatamente notificadas por escrito à área de risco e *compliance*.